Diário Oficial

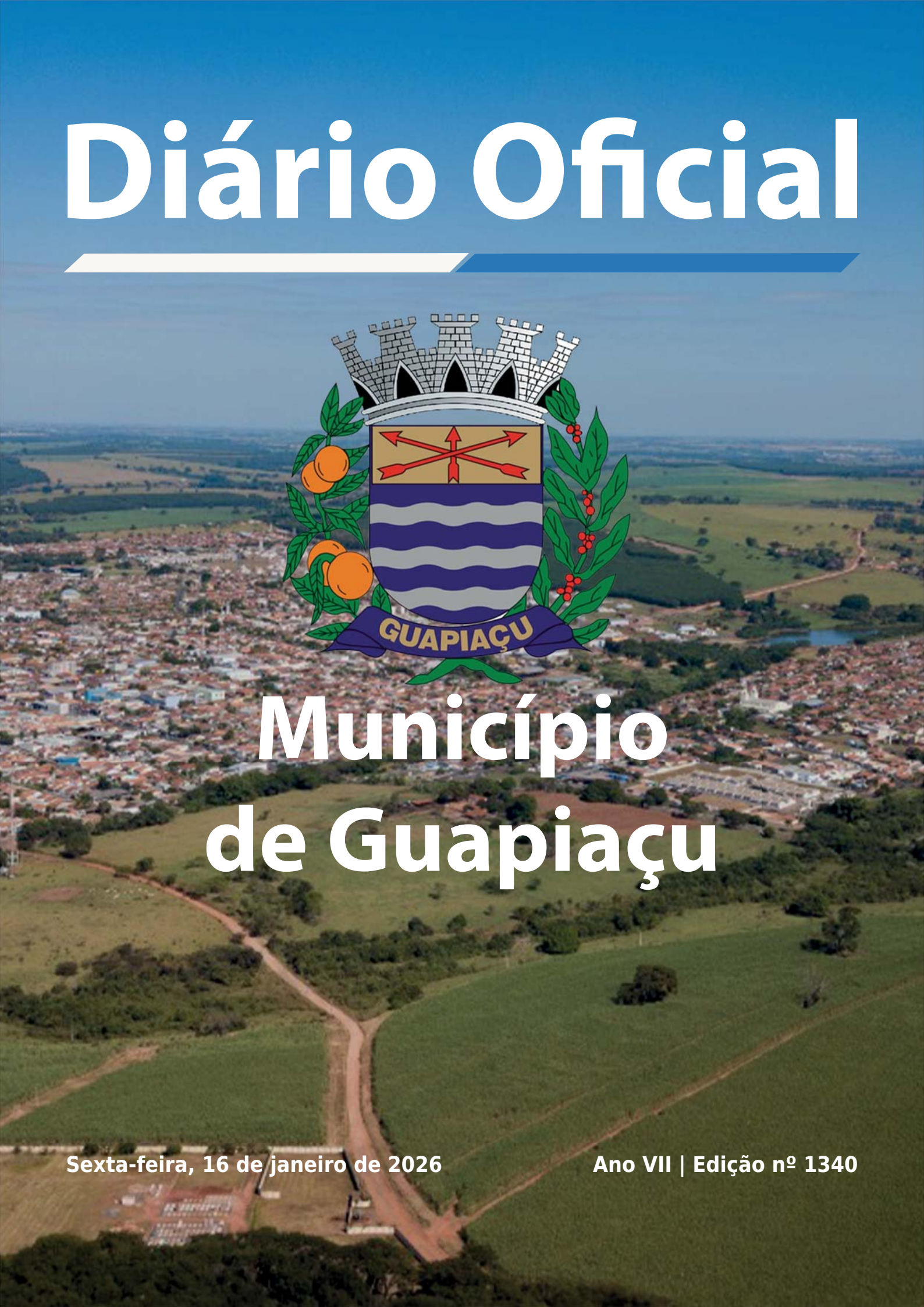

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1340

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 25.915
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o término do prazo de prorrogação de contrato estabelecidos na portaria n.º 25.911 de 19.01.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 31.12.2025, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
118/2025	Ana Jessica Comar Bom Fogo	442.181.828-33

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.916
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a partir de 05.01.2026, os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação no âmbito de do município de Guapiaçu - SP, conforme indicado na presente Portaria:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Titular: Leandro Mariano da Silva, portador do CPF: 296.602.818-11 e RG: 45.652.063-6 SSP/SP, Técnico em Informática designado a Diretor do Setor de Licitação;

Suplente: Gabriel Rodrigues, portador do CPF: 359.205.968-80 e RG: 45.640.877-0 SSP/SP, Secretário de Escola designado a Chefe de Setor;

II- EQUIPE DE APOIO:

Luciano Miguel, CPF: 311.671.568-89, Escriturário designado as funções de Chefe do Setor de Compras (comissão);

Renan Luiz Pires Barbosa, CPF: 307.091.448-90, Técnico em Informática;

Thais Pereira Padovan, CPF: 353.922.788-17, Chefe do Setor de Assistência Social (comissão);

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.917
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI o nº 3517505.402.00002326/2025-75 de 09.12.2025, do servidor Sr. Lucas Rodrigo Dimarco;

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

Considerando o despacho do Chefe do Executivo autorizando a concessão da Licença para tratar de interesses particulares, observando os limites permitido pela Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica prorrogado desde 02.01.2026, por mais 01 (um) ano a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo, concedida ao Sr. Lucas Rodrigo Dimarco, CPF: 221.796.028-80, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – Ed. Física, licença concedida através da portaria nº 25.047 de 13.12.2024.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.918
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado, o contrato da Estagiária Sra. Milla Vasconcelos Silva, CPF: 424.532.698-01, que

atuou no Departamento de Alimentação Escolar, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 14.12.2023, sendo 01.01.2026 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.01.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.919
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Francismar Sanches Lopes Junior, CRM 76037, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Márcia Regina Adamo de Lima, CPF: 136.745.348-86;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Marcelo Baffi Fernandes CRM 107573, Dr. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96280, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições para atividades laborais de registro; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sr. Fernando Antônio Mota de Andrade, datado de 05.01.2026, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Márcia Regina Adamo de Lima, lotada no cargo de Professor III - Ciências, apresenta restrições dos movimentos da mão/punho direito, desde 09.12.2025, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos a 09.12.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.920
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir 06.01.2026 o Sr. João Pedro Pinheiro Bianchim, RG: 48.768.252-X SSP/SP, CPF: 418.328.828-29, CRM/SP 198890 para exercer o cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Z-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.921
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 24.976, de 10 de setembro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora Sra. Maria Elena Lopes Ferraresi, CPF: 785.869.768-49, com direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO a Instrução da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), exarada nos autos do Processo TC-008210.989.25-7, que apontou a incorporação indevida da "Gratificação de Nível Universitário" nos proventos de aposentadoria da referida servidora, por acarretar vantagens indevidas e contrariar os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, reiteradamente firmada em diversos julgados, que considera indevida a incorporação de gratificação de nível universitário para servidores cujo cargo já exige formação de nível superior;

CONSIDERANDO que, em exercício do poder de autotutela da Administração Pública, foi editada a Portaria N.º 25.860, de 17 de novembro de 2025, que suspendeu o pagamento da referida Gratificação de Nível Universitário à servidora, a partir de sua data de publicação, até a decisão final do TCE-SP;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 08, de 16 de dezembro de 2025, que revogou o Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.067/93, a qual instituía a Gratificação de Nível Universitário, eliminando, a partir daquela data, qualquer base legal para sua concessão e pagamento;

CONSIDERANDO que, em razão da revogação legal acima mencionada, os servidores ativos do Município de Guapiaçu deixaram de receber o benefício da gratificação de nível universitário, e, por conseguinte, a manutenção de

tal vantagem nos proventos da aposentada com paridade afrontaria o princípio da paridade estabelecido no ato de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o ato concessório da aposentadoria da servidora Sra. Maria Elena Lopes Ferraresi, em estrita conformidade com a legislação vigente e a expectativa de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º- APOSTILAR a Portaria N.º 24.976, de 10 de setembro de 2024, para retificar o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora Sra. Maria Elena Lopes Ferraresi, CPF: 785.869.768-49, passando a constar a seguinte redação para o Art. 2º da referida Portaria:

"Art. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo a R$ 6.726,73 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010. Este valor leva em consideração para cálculo do provento o valor inerente à Faixa “E”, Nível “III”, Referência "8" do Quadro de Professor III – Ciências (R$ 24,61*200h/a = R$ 4.922,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 984,40) e Sexta Parte (R$ 820,33), ficando EXCLUÍDA a Gratificação de Nível Universitário de 5% (cinco por cento) de R$ 246,10 (duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)."

Art. 2º- A presente retificação possui efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, consolidando a exclusão do valor da gratificação, que já havia sido suspensa pela Portaria N.º 25.860/2025, e em virtude da revogação do Art. 151 da Lei Municipal nº 1.067/93 pela Lei Complementar Municipal nº 151/2025.

Art. 3º- O PREVI-GUAPIAÇU deverá encaminhar cópia desta Portaria de Apostilamento Retificatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o comprovante de sua notificação à interessada.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.922
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Igor José Alves, CPF: 184.445.878-42, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 15.08.2020 a 15.12.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.923
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.104/94 de 13.09.94 e alterações posteriores, que autorizam conceder Bolsa de Estudos à alunos do ensino superior que demonstrarem insuficiência de recursos;

Considerando que a Sra. Luciani Cristina Martinelli Gimenes, protocolou requerimento sob SEI nº 3517505.402.00000006/2026-61 de 06.01.2026 o pedido de cancelamento de sua Bolsa de Estudos, concedida conforme Portaria de nº 25.845 de 03.11.2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cancelado, a pedido, o direito à percepção da Bolsa de Estudos do seguinte beneficiado:

NOME	CPF:
Luciani Cristina Martinelli Gimenes	195.711.768-00

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.924
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 25.540, de 27 de março de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora Sra. Ana Lucia Guizi, CPF: 098.156.988-93, com direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, reiteradamente firmada em diversos julgados (a exemplo dos processos TC-004488.989.18-7, TC-002819.989.20-3, e o Recurso Ordinário TC-008174.989.25-1), que considera indevida a

incorporação de gratificação de nível universitário para servidores cujo cargo já exige formação de nível superior, por acarretar vantagens indevidas e contrariar os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 08, de 15 de dezembro de 2025, que revogou o Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.067/93, a qual instituía a Gratificação de Nível Universitário, e que esta revogação produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, eliminando, a partir desta data, qualquer base legal para sua concessão e pagamento;

CONSIDERANDO que, em razão da revogação legal acima mencionada, os servidores ativos do Município de Guapiaçu deixaram de receber o benefício da gratificação de nível universitário, e, por conseguinte, a manutenção de tal vantagem nos proventos da aposentada com paridade afrontaria o princípio da paridade estabelecido no ato de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o ato concessório da aposentadoria da servidora Sra. Ana Lucia Guizi, em estrita conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, antes de seu encaminhamento para homologação;

R E S O L V E:

Art. 1º- APOSTILAR a Portaria N.º 25.540, de 27 de março de 2025, para retificar o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora Sra. Ana Lucia Guizi, CPF: 098.156.988-93, passando a constar a seguinte redação para o Art. 2º da referida Portaria:

"Art. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo a R$ 7.306,20 (sete mil trezentos e seis reais e vinte centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010. Este valor leva em consideração para cálculo do provento o valor inerente à Faixa “E”, Nível “IV”, Referência "8" do Quadro de Professor III – Português (R$ 26,73*200h/a = R$ 5.346,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.069,20) e Sexta Parte (R$ 891,00), ficando EXCLUÍDA a Gratificação de Nível Universitário de 5% (cinco por cento) de R$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)."

Art. 2º- A presente retificação produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, data em que a Lei Complementar Municipal nº 151/2025, que revogou o Art. 151 da Lei Municipal nº 1.067/93, passou a produzir seus efeitos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RATIFICAÇÃO

À vista do processado **RATIFICO** o objeto **do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2025** às empresas:

· **TRICOLOR INFORMÁTICA LTDA - R$ 19.277,00** (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu/SP, na data da assinatura digital.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 16/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0145140** e o código CRC **A990563B**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00002222/2025-61 SEI nº 0145140